



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 146/2024/DG - Manaus, 16 de maio de 2024.

Designação da Equipe de Planejamento da Contratação  
(MA 133-2020)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa designar equipe de planejamento da contratação, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 5/2017 e Ato Normativo nº 102/2023/SGP, os quais dispõem sobre a atuação da equipe de planejamento da contratação e a atuação dos gestores (as) e fiscais de contratos;

Considerando que o Contrato Administrativo n.09/2021/TRT11/DLC.SC, para contratação em Locação de Serviços de Comunicação de Voz com Minutagem Telefônica (Ilimitada) para o TRT 11, celebrado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, que terá seu prazo de vigência expirado no dia 06/06/2024.

Considerando teor do Ofício nº 084/2024/SETIC, à fl. 2.667, do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações encaminhando o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 2.594-2.596) juntado aos autos, requerendo que o mesmo seja renovado por mais 12 meses, bem como que sejam tomadas as providências quanto aos requisitos iniciais relativos a Resolução CSJT 468/2022,

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial, determinando providências às fls. 2668,

RE S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **RONÂNIO CINTRA DA SILVA** (Matrícula: 11480), Técnico Judiciário - Adm. – Diretor da COSUP – Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte- Função: CJ-02 (**Integrante Demandante**), **EDUARDO CARVALHO DE SOUZA** (Matrícula: 111733), Analista Judiciário – Apoio Especializado - Chefe da SECOM – Seção de Comunicação de Dados – FC-05 (**Integrante Técnico**) e, **Paulo Roberto Nascimento Cavalcante** (Matrícula:11531), Técnico Judiciário, Assistente do Chefe da SEARQ (FC-03) (**Integrante Administrativo**), para comporem a Equipe de Planejamento e Contratação, quanto aos requisitos iniciais relativos à Resolução CSJT nº 182/2013, alterada pela Resolução CNJ 468/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas  
do TRT da 11ª Região